

## Leis



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

### LEI Nº 487, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o poder executivo do Município de Heliópolis a conceder reajuste no vencimento-base dos servidores públicos.

**O PREFEITO DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a reposição salarial nos padrões e na escala de vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, em cumprimento ao que dispõe o Art. 14 da Lei Municipal 343/2010 e o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica, ainda, assegurada a reposição salarial nos padrões e na escala de vencimentos dos servidores públicos municipais do Magistério, no percentual de 17% (dezessete por cento), calculada sobre o vencimento-base inicial da carreira, conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º A reposição salarial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei faz alterar a escala de vencimentos-base da carreira dos servidores públicos municipais em todas as suas referências, tanto na vertical quanto na horizontal, aplicada respectivamente.

Art. 4º As despesas decorrentes da reposição salarial aplicada nos termos desta Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, e conformam-se com as Leis do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Heliópolis, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Mendonça Dantas  
Prefeito de Heliópolis



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

**Anexo I**  
**Lei nº 487/2022**

Níveis	Classes											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
I	R\$ 1.212,00	R\$ 1.224,12	R\$ 1.236,36	R\$ 1.248,72	R\$ 1.261,21	R\$ 1.273,82	R\$ 1.286,56	R\$ 1.299,43	R\$ 1.312,42	R\$ 1.325,55	R\$ 1.338,80	R\$ 1.352,19
II	R\$ 1.242,30	R\$ 1.254,72	R\$ 1.267,27	R\$ 1.279,94	R\$ 1.292,74	R\$ 1.305,67	R\$ 1.318,73	R\$ 1.331,91	R\$ 1.345,23	R\$ 1.358,69	R\$ 1.372,27	R\$ 1.385,99
III	R\$ 1.272,60	R\$ 1.285,33	R\$ 1.298,18	R\$ 1.311,16	R\$ 1.324,27	R\$ 1.337,52	R\$ 1.350,89	R\$ 1.364,40	R\$ 1.378,04	R\$ 1.391,82	R\$ 1.405,74	R\$ 1.419,80
IV	R\$ 1.430,16	R\$ 1.444,46	R\$ 1.458,91	R\$ 1.473,50	R\$ 1.488,23	R\$ 1.503,11	R\$ 1.518,14	R\$ 1.533,33	R\$ 1.548,66	R\$ 1.564,14	R\$ 1.579,79	R\$ 1.595,58
V	R\$ 1.611,96	R\$ 1.628,08	R\$ 1.644,36	R\$ 1.660,80	R\$ 1.677,41	R\$ 1.694,19	R\$ 1.711,13	R\$ 1.728,24	R\$ 1.745,52	R\$ 1.762,98	R\$ 1.780,61	R\$ 1.798,41
VI	R\$ 1.696,80	R\$ 1.713,77	R\$ 1.730,91	R\$ 1.748,21	R\$ 1.765,70	R\$ 1.783,35	R\$ 1.801,19	R\$ 1.819,20	R\$ 1.837,39	R\$ 1.855,77	R\$ 1.874,32	R\$ 1.893,07
VII	R\$ 1.793,76	R\$ 1.811,70	R\$ 1.829,81	R\$ 1.848,11	R\$ 1.866,59	R\$ 1.885,26	R\$ 1.904,11	R\$ 1.923,15	R\$ 1.942,39	R\$ 1.961,81	R\$ 1.981,43	R\$ 2.001,24
VIII	R\$ 2.787,60	R\$ 2.815,48	R\$ 2.843,63	R\$ 2.872,07	R\$ 2.900,79	R\$ 2.929,80	R\$ 2.959,09	R\$ 2.988,68	R\$ 3.018,57	R\$ 3.048,76	R\$ 3.079,24	R\$ 3.110,04
IX	R\$ 3.223,92	R\$ 3.256,16	R\$ 3.288,72	R\$ 3.321,61	R\$ 3.354,82	R\$ 3.388,37	R\$ 3.422,26	R\$ 3.456,48	R\$ 3.491,04	R\$ 3.525,95	R\$ 3.561,21	R\$ 3.596,83
X	R\$ 3.575,40	R\$ 3.611,15	R\$ 3.647,27	R\$ 3.683,74	R\$ 3.720,58	R\$ 3.757,78	R\$ 3.795,36	R\$ 3.833,31	R\$ 3.871,65	R\$ 3.910,36	R\$ 3.949,47	R\$ 3.988,96
XI	R\$ 6.266,04	R\$ 6.328,70	R\$ 6.391,99	R\$ 6.455,91	R\$ 6.520,47	R\$ 6.585,67	R\$ 6.651,53	R\$ 6.718,04	R\$ 6.785,22	R\$ 6.853,08	R\$ 6.921,61	R\$ 6.990,82



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

**Anexo II**  
**Lei nº 487/2022**

C - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO - REGIME DE 25 HORAS SEMANAIS

Denominação	Nível	REFERÊNCIA									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professor	I	R\$ 2.110,49	R\$ 2.152,70	R\$ 2.195,75	R\$ 2.239,67	R\$ 2.284,46	R\$ 2.330,15	R\$ 2.376,75	R\$ 2.424,29	R\$ 2.472,78	R\$ 2.522,23
Professor e pedagogo	II	R\$ 2.849,16	R\$ 2.906,14	R\$ 2.964,27	R\$ 3.023,55	R\$ 3.084,02	R\$ 3.145,70	R\$ 3.208,62	R\$ 3.272,79	R\$ 3.338,25	R\$ 3.405,01
Professor e pedagogo	III	R\$ 3.165,74	R\$ 3.229,05	R\$ 3.293,63	R\$ 3.359,50	R\$ 3.426,69	R\$ 3.495,23	R\$ 3.565,13	R\$ 3.636,43	R\$ 3.709,16	R\$ 3.783,35
Professor e pedagogo	IV	R\$ 3.376,78	R\$ 3.444,32	R\$ 3.513,21	R\$ 3.583,47	R\$ 3.655,14	R\$ 3.728,24	R\$ 3.802,81	R\$ 3.878,86	R\$ 3.956,44	R\$ 4.035,57

D - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO - REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS

Denominação	Nível	REFERÊNCIA									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professor	I	R\$ 3.376,78	R\$ 3.444,32	R\$ 3.513,21	R\$ 3.583,47	R\$ 3.655,14	R\$ 3.728,24	R\$ 3.802,81	R\$ 3.878,86	R\$ 3.956,44	R\$ 4.035,57
Professor e pedagogo	II	R\$ 4.558,66	R\$ 4.649,83	R\$ 4.742,83	R\$ 4.837,66	R\$ 4.934,44	R\$ 5.033,13	R\$ 5.133,79	R\$ 5.236,47	R\$ 5.341,19	R\$ 5.448,02
Professor e pedagogo	III	R\$ 5.065,18	R\$ 5.166,48	R\$ 5.269,81	R\$ 5.375,21	R\$ 5.482,71	R\$ 5.592,36	R\$ 5.704,21	R\$ 5.818,30	R\$ 5.934,66	R\$ 6.053,35
Professor e pedagogo	IV	R\$ 5.402,85	R\$ 5.510,91	R\$ 5.621,13	R\$ 5.733,55	R\$ 5.848,22	R\$ 5.965,19	R\$ 6.084,49	R\$ 6.206,18	R\$ 6.330,31	R\$ 6.456,91